



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 245-1122

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.elotech.com.br/mandaguacu

## LEI Nº 1.415/2004

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Hospital e Maternidade São Lourenço S/C Ltda. e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Hospital e Maternidade São Lourenço S/C Ltda., de janeiro a março de 2005, para a prestação de atendimento médico-hospitalar (consultas) à população de Mandaguçu nos finais de semana e feriados.

**Art. 2º** Os recursos para o pagamento dos valores previstos no convênio advirão do orçamento geral do município para o exercício de 2005 – setor de Saúde.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Mandaguçu, 25 de novembro de 2004.

**JOSÉ ANTONIO GARGANTINI**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Órgão Oficial do Município	
<i>O diário</i>	Edição
de <i>26</i> / <i>11</i> / <i>04</i>	
Secretário	

*Dr. Eduardo de O*